



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI nº 0000973-73.2022.6.13.8000

Termo de Cooperação Técnica nº 10/2022

TA MPMG nº 021/2022 ao TCT nº 029/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a Procuradoria Regional Eleitoral em Minas Gerais, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio da Procuradoria-Geral de Justiça, a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, para os fins que especifica.

Pelo presente Instrumento, a **UNIÃO**, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Maurício Torres Soares, e por seu Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Octavio Augusto de Nigris Boccacini; o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 21.154.554/0001-13, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Gilson Soares Lemes; a **PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM MINAS GERAIS**, CNPJ nº 26.989.715/0016-99, neste ato representado por seu Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato Fonseca; o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por meio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral, Dr. Jarbas Soares Junior; a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.599.094/0001-80, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral, Dra. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias; a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, CNPJ nº 05.487.631/0001-09, neste ato representada pelo Secretário, Dr. Rogério Greco, e a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO MINAS GERAIS**, CNPJ nº 19.984.848/0001-20, neste ato representada por seu Presidente, Dr. Sérgio Rodrigues Leonardo, vêm aditar o Termo de Cooperação Técnica nº **10/2022**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

I - O preâmbulo do Termo de Cooperação Técnica passa a vigorar com a redação do preâmbulo deste Termo Aditivo, em relação ao CNPJ da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

II - A Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica 10/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS

O presente Termo de Cooperação não envolve a transferência de recursos, e as ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades ao presente Acordo não sofrerão alterações na sua vinculação empregatícia e/ou funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizarem-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária."

III - A Cláusula Décima Terceira do Termo de Cooperação Técnica passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 55, §2º, da Lei n.º 8.666/93 c/c o art. 116 do mesmo diploma legal, o foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento."

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A celebração do presente Termo não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo àquelas inerentes à Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Oitava do Termo de Cooperação Técnica nº 10/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado pelo TREMG, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, bem como no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos termos do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e acordadas, assinam os partícipes o presente instrumento, eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações disponibilizado aos mesmos.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2022.

Des. MAURÍCIO SOARES
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

Des. OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

Des. GILSON SOARES LEMES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Dr. EDUARDO MORATO FONSECA
Procurador Regional Eleitoral

Dr. JARBAS SOARES JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais

Dra. RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

Dr. ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Dr. SÉRGIO RODRIGUES LEONARDO
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO TORRES SOARES, Presidente**, em 23/06/2022, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**, em 24/06/2022, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JÚNIOR, Usuário Externo**, em 30/06/2022, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Greco, Usuário Externo**, em 30/06/2022, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Rodrigues Leonardo, Usuário Externo**, em 08/07/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gério Patrocínio Soares, Usuário Externo**, em 08/07/2022, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MORATO FONSECA, Usuário Externo**, em 08/07/2022, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Usuário Externo**, em 14/07/2022, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3056393** e o código CRC **70E86B5D**.